



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n

Fone (0427) 44-1137

Santa Maria do Oeste

Paraná

- GED -
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

LEI Nº 50

Designa Nome a Centro Comunitário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica designado "CENTRO COMUNITÁRIO GENEROSO KARPINSKI", o Centro Comunitário e Escola Oficina, em construção pela Administração Municipal, na área transferida ao Município pela Lei nº 43 de 14 de abril de 1994.

Art. 2º - A designação ao Centro Comunitário a que se refere o Artigo anterior, é atribuída em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por Generoso Karpinski ao povo de Santa Maria do Oeste.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 13 de setembro de 1994.

Evaldo Leal

Prefeito Municipal

Registre-se

Data Supra


Alceu da Silva

Diretor Administrativo